



LEI Nº 4.336/2026

**REVOGA A LEI Nº 4.325/2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada, com efeitos ex tunc, a Lei nº 4.325 de 2026.

Art. 2º Represtinam-se, para todos os efeitos legais, as vigências das Leis Municipais nº 3.958/2021, nº 3.998/2021, nº 4.213/2025 e nº 4.231/2025, as quais voltam a reger integralmente as matérias de que tratam.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de maio de 2026.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo